



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.900, de 10 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
4.122.0010.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (152)	200.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (207)	70.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (720)	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0702 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS (115)	130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão de arrecadação a maior, no valor de R\$ 123.000,00, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0702 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (15190)	95.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0702 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0.2197 - ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO (222)	185.000,00
11.21.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE INSP. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (6686)	12.000,00
11.21.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fisc. - Dívida Ativa (3787)	50.500,00
11.21.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LIXO – DÍVIDA (6665)	45.400,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

11.21.01.0.3.03.00.00 – TAXA LOC. DE ESTABEL. INDUS., COM. – DÍV. (6668).... 4.660,00

11.22.01.0.0.10.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV. (6687) ... 10.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda